



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

LEI Nº 2119

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OFICIALMENTE DE "RUA IPIRANGA" A VIA PÚBLICA DO DISTRITO INDUSTRIAL, CONHECIDA PELO MESMO NOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar oficialmente de RUA IPIRANGA à atual via pública conhecida por Rua Ipiranga, localizada no Distrito Industrial do Triângulo.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agencia dos Correios a inscrição da rua que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

**MARIO CESAR MARCONDES
PRESIDENTE**